

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 15811/2008

Pelo despacho n.º 18 871/2007, de 27 de Julho, foi criado um grupo de trabalho para a reestruturação da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, doravante designado grupo de trabalho.

O grupo de trabalho visa assegurar o estudo das questões militares, económicas, industriais, jurídicas e sociais associadas à concretização da reestruturação da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, bem como à definição do modelo concreto a que a mesma deverá obedecer e à preparação dos respectivos projectos de suportes legais e contratuais, tendo em conta critérios de eficiência e eficácia e uma adequada relação custo-benefício.

Nos termos do n.º 3 do mesmo despacho o mandato do grupo de trabalho deveria terminar no dia 28 de Fevereiro de 2008.

Tendo em conta o número de visitas necessárias no terreno, bem como os múltiplos interlocutores que é necessário articular, torna-se evidente que o prazo originalmente fixado para a conclusão do trabalho em causa se revelou insuficiente.

Importa, ainda, ter presente a elevada complexidade das questões em presença.

De notar que foram já realizadas todas as actividades de campo, com visitas às várias instalações.

Tal permite, aliás, que estejam já elaborados os documentos essenciais, que corporizam a sedimentação do trabalho realizado até ao momento. Importa, contudo, criar condições para que se possam concluir com sucesso os trabalhos de preparação da fase de implementação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É prorrogado até dia 31 de Outubro de 2008 o mandato do grupo de trabalho para a reestruturação da Manutenção Militar e das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento.

2 — Mantêm-se, no demais, em vigor, as disposições constantes do despacho conjunto n.º 18 871/2007, de 27 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2008.

4 — A prorrogação do mandato nos termos previstos no n.º 1 do presente despacho não implica a realização de qualquer despesa adicional.

19 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Despacho n.º 15812/2008

Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecidas pelo Despacho n.º 20 343/2007, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, n.º 172, 2.ª Série, de 7 de Setembro de 2007, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar no concurso de ingresso na categoria de guarda da carreira do corpo da guarda prisional da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do Anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.

4 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Serviços Prisionais, *Rui Sá Gomes*.

ANEXO

Aprovação do programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar no concurso de ingresso, na categoria de guarda da carreira do corpo da guarda prisional da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Guarda do Corpo da Guarda Prisional

1 — Língua portuguesa — expressão verbal, compreensão do texto e composição;

- 2 — Raciocínio lógico;
 - 3 — Direitos humanos;
 - 4 — Deontologia do Serviço Público;
 - 5 — Atribuições e competências da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
 - 6 — Competências e deveres do pessoal do corpo da guarda prisional.
- A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura do concurso.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho (extracto) n.º 15813/2008

Pelo despacho conjunto n.º 771/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003, foram nomeados os representantes de Portugal no Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola [FIDA (IFAD)], designadamente o governador e o governador suplente.

Tendo sido solicitada pelo actual governador, Dr. Carlos Manuel Inácio Figueiredo, a sua substituição no exercício do referido cargo, importa proceder, desde já, à designação de novo representante.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 206-A/90, de 26 de Junho:

1 — É nomeado o licenciado José António de Sousa Canha como governador de Portugal no Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola.

2 — A presente nomeação não confere o direito a qualquer remuneração, sendo as despesas inerentes ao exercício do cargo suportadas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.)

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Maio de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 15814/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do artigo 3.º e dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o conselheiro de embaixada Luís Filipe Melo e Faro Ramos.

2 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

2 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 15815/2008

Por despacho de 26 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electrotécnicos ramo de comunicações, nos termos da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 279278, sargento-ajudante ETC Manuel Francisco Conejo Filipe (no